



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**APOSTILA nº 001/2022/FMS**



**CONTRATO Nº 039/2018/FMS**

A empresa **REIS TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 08.692.885/0001-49** celebrou, em 01/11/2018, com este **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU/SE** o Contrato em epígrafe, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru*, o qual foi devida e legalmente prorrogado.

Pleiteia a requerente o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise do **Setor de Finanças deste Município**, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais (IGP-M - Índice Geral de Preços – Mercado), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o ratificou, nos limites legais previstos.


A Cláusula Quarta – Dos Reajustes e Revisão de Preços – do Contrato em questão estabelece que: *“No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com índices oficiais;”*.

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: *“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”*

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, o valor constante no **Contrato nº 039/2018/FMS**, passará a vigorar da seguinte maneira conforme planilha anexa, mediante reajuste devidamente autorizado e concedido a partir desta data.

Tomar do Geru/Se, 01 de abril de 2022

  
**MARINALVA REIS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
**ADILSON DOS REIS**  
Sócio – Administrador  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I - Luís Silas de Souza CPF: 311.343.915-45  
II - Charleide da Silva Valença CPF: 006.021.345-25